

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi ontem divulgado um comunicado à imprensa emitido pela Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional a alertar para a situação de os reclusos que regressam aos Estabelecimentos Prisionais no fim do gozo de licenças de saída administrativa extraordinárias, concedidas ao abrigo da Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e de licenças jurisdicionais, concedidas ao abrigo do regime geral previsto no Código da Execução das Penas e das Medidas Privativas da Liberdade, não realizarem testes à COVID-19.

De acordo com esta Associação Sindical, apenas são realizados testes à COVID-19 aos reclusos que apresentem sintomas desta doença.

Salientando que os únicos dois reclusos que testaram positivo à COVID-19 no passado dia 18 de maio, foram reclusos que regressaram de saídas jurisdicionais, ou seja, foram contagiados no exterior do estabelecimento prisional, esta Associação Sindical alerta para o facto de estar previsto o regresso, em breve, de mais de seis centenas de reclusos que terminam o gozo de licenças que lhes foram concedidas, o que representa um perigo enorme de contágio da doença dentro dos estabelecimentos prisionais caso não sejam realizados testes de despiste/deteção da COVID-19 quando reingressarem no sistema.

Constituindo uma preocupação deste Grupo Parlamentar garantir que a infeção por COVID-19 não se propague no sistema prisional, urge saber que medidas acrescidas estão a ser preparadas pelo Governo para assegurar este objetivo, uma vez que o cumprimento da quarentena obrigatória pode não ser suficiente para acautelar aquele desiderato.

Em face do exposto, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo assinados apresentam à Ministra da Justiça as seguintes perguntas:

1 – Em face da situação denunciada pela Associação Sindical de Chefias do Corpo da Guarda Prisional, que medidas acrescidas estão a ser programadas pelo Governo para evitar a propagação da doença da COVID-19 nos estabelecimentos prisionais em face do previsível

retorno de um número substancial reclusos que terminam o gozo de licenças de saída administrativas ou jurisdicionais?

2 – Não considera o Governo que é necessária a realização obrigatória de testes à COVID-19 a todos os reclusos que ingressam ou reingressam no sistema prisional?

Palácio de São Bento, 21 de maio de 2020

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)

MÓNICA QUINTELA(PSD)

CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

HUGO CARNEIRO(PSD)

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

ANDRÉ NEVES(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

LINA LOPES(PSD)